



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 253

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 19.956,00 (Desenove mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), na seguinte verba :-

43/2.3.81.4 - Despesas Diversas:-

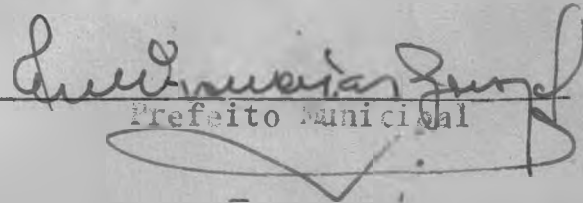
a) Diaristas, empreiteiros, materiais e	
outros.....	R\$ 19.956,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 19.956,00 (Desenove mil novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), para pagamento de despesas ocorridas com os festejos da posse do Sr. Prefeito Municipal e Vereadores do dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º A despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação de que trata o artigo 1º da presente Lei, revogadas as disposições em contrário.

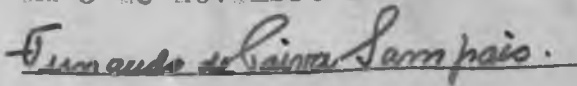
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 3 de novembro de 1959.


Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A

Em 3 de novembro de 1959.


Secretário